



ANEXO I.B ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA





REA-CE

ART OBRA / SERVIÇO

INICIA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico ANTONIO ALBAN) ADEODATO Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0600928357 Registro: 23600CE

CPF/CNPJ: 07.735.178/0001-20

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

AVENIDA MOISES MOITA Complemento:

Cidade: Tlanguá

Bairro: PLANALTO

UF: CE

CEP: 62320000

Nº: 785

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Berviço

OUTROS SEDE DO MUNICIPIO DE TIANGUA

Complemento:

Cidade: TIANGUÁ

Finalidade: Escolar

Data de inicio: 02/02/2022

Previsão de término: 31/12/2022

Bairro: SEDE UF: CE

CEP: 62320000

Nº: S/N

Coordenadas Geográficas: -3.730929, -40.992750

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

CPF/CNPJ: 07.735.178/0001-20

4. Atividade Técnica		
14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO > #11.10.4.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orgamiento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIÁS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,90	un
16 - Execução	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	นก
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	นก
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

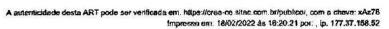
5. Observações ART DE PROJETO ARQUITETÓNICO, ESTRUTURAL, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSANITARIA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO DE 06 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDENCIAS

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.

7. Entidade de Classo

NENHUMA - NÃO OPTANTE











Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220939101 Inicipal de Tiangue ART OBRA / SERVIÇO

8. Assinaturas			H <u>r.</u>		A
Declaro serem verdadeiras a	s informações acima	i .		ANTO	ONIO ALBAM ADECDATO - CPF: 244.014.043-00
	_ de	de		V 28633110	faux.
Local	data			PREFEITUR	A MUNICIPAL DE TANGOS - CNPJ: 07.735.178/0001-20
9. Informações				882-82-3	
* A ART é válide somente qu	ando quitada, media	nte apresentaçã	o do comprovante	do pagamer	nto ou conferência no site do Crea.
10. Valor	1004				
Valor da ART: R\$ 88.78	Registrada em:	18/02/2022	Valor page:	RI 88 78	Nosso Número: 8215182369







CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO

Nº CE20220940021

Anotação de Respons Lei nº 6.496, de 7	sabilidade Técnica - ART de dezembro de 1977	CREA-CE	ART OBRA Nº CE202	20940021
Conselho Regional de En	genharia e Agronomia do Cez	orá	INI	CIA?
1. Responsável Técnico				Tr efeit
ANTONIO ALBANI ADEODATO				10-148
Fítulo profissional: ENGENHEIRO CI	VIL		RNP: 0600928357 Registro: 23600CE	0
2. Dados do Contrato				
Contratante: PREFEITURA MUNICIPA	AL DE TIANGUA		CPF/CNPJ: 07.735.178	/0001-20
AVENIDA MOISES MOITA			Nº: 785	
Complemento:		Bairro: PLANALTO		
Cidade: Tianguá		UF; CE	CEP: 62320000	
Contrato: Não especificado	Celebrado em: Típo de contratante: Pessoa Juri-	dias de Direita Dública		
Valor: R\$ 3.500,00 Ação Institucional: NENHUMA - NÃO		uica de Direito Publico		
nção institucional: NENNUMA - NAU	OFTANTE			
3. Dados da Obra/Serviço		<u> </u>		
OUTROS RUA SDO			Nº: S/N	
Complemento:		Bairro: CENTRO	respiration where electric responses to the control of the control	
Cidade: TABAINHA - Distrito		UF: CE	CEP: 62335000	
Data de Início: 02/02/2022	Previsão de término: 31/12/2022	Coordenadas G	eográficas: -3.475932, -40.	828547
inelidade: Escolar		Código: Não Especificad	la	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPA	AL DE TIANGUA		CPF/CNPJ: 07.735,178	/0001-20
4. Atividade Técnica				
14 - Elaboração		1	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL DE ALVENARIA	, > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE E	EDIFICAÇÃO > #1,1,2,1 -	1,00	un
DE MÉDIA TENSÃO > #11.10.4.3 ~	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INST PARA FINS RESIDENCIAIS É COMERC	IAIS	1,00	un
EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVE			1,00	un
DE ESTRUTURA DE CONCRETO			1,00	un
DE ÁGUA POTÁVEL	. > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	(1	1,00	นก
INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ES	CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANIT GOTO SANITÁRIO	TARIAS > #1,4.3 - DE	1,00	un
16 - Execução			Quantidade	Unidade
EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVE			1,00	un
ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTUF			1,60	un
DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	RUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDRO		1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONST DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE	RUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDRO: ESGOTO SANITÁRIO	SSANITÁRIAS > #1.4.3 -	1,00	un
Após a c	onclusão das atividades técnicas o profis	sional deve proceder a baix	ra desta ART	

4	5.	OŁ	5	317	/a	ções	

ART DE PROJETO ARQUITETÓNICO, ESTRUTURAL. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSANITARIA. ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO DE 06 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDENCIAS

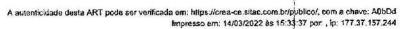
6. Declarações .

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE







faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804









CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20220940021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

8. Assinaturas				A	a N
Declaro serem verdadeiras	as informações acima		ANTO	NIO ALBANI ADEODATO - CPF: 2	44.014.043-00
	de	de		Como .	•
Local	data		PREFEITURA	MUNICIPAL DETIANGUA - CNPJ	J: 07.735.178/0001-20
9. Informações					
* A ART é válida somente d	tuando quitada, mediante	apresentação do co	nprovante do pagament	to ou conferência no site do Cri	ea.
* O comprovante de pagarr	nento deverá ser apensac	lo para comprovação	de quitação		
10. Valor					
Valor da ART: R\$ 88,78	Registrada em: 21	1/02/2022 Va	lor pago: R\$ 88,78	Nosso Número: 82151838	83







SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

INDICAÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

CONSTRUÇÃO DE DUAS ESCOLAS DE SEIS SALAS, NO BAIRRO PITANGA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, E NA VILA DO DISTRITO DE TABAINHA.

- Alvenaria de embasamento de pedra de argamassa;
- Armadura CA-25 Média;
- Armadura CA-60 Fina;
- Alvenaria de tijolo cerâmico furado;
- Piso industrial;
- Telha cerâmica;
- Laje pré-fabricada treliçada para fôrro...

Antonio Albani Adeodate Engenheiro Civil CREA CE - RNP 060092835-7 Prefeitura Municipal de Tianguá

Av. Molsés Molta, 785 - Nenê Plácido - CEP: 62.327-335 - Tianguá - Ceará - www.tiangua.ce.gov.br CNPJ: 07.735.178/0001-20- CGF: 06.920.164-1 - Fone/Fax: (88) 3671-2288 / 3671-2888





ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO	DE		EMPREIT	ADA
N. ⁰	/2022-SEMED	QUE	ENTRE	SI
CELEBRAM O	MUNICÍPIO	DE	TJANGUÁ	E A
EMPRESA		***************************************		

O MUNICÍPIO I	DE TIANGUÁ	, pessoa jurídica	de direito público	interno, inscri	to no CNPJ. sob o no
07.735,178/0001-20), com sede à A	. Moisés Moita nº	785 – Bairro Nenê I	Plácido, na cidad	de de Tianguá, Estado do
Ceará, doravante d	enominado COI	NTRATANTE, atr	avés da Secretaria d	e Educação, ne:	ste ato representada pela
Sra. ANA VLÁDI	A MOREIRA	NUNES BARBOS	SA, brasileira, casad	la, professora,	Secretária de Educação,
inscrita no Cadastr	o de Pessoas l	Físicas sob o nº _	е	RG nº	SSP-CE e a
empresa		, in	scrita no C.N.P.J. s	obo nº	, com sede à
Rua	_ , nº	, Bairro	, na Cida	de de	, Estado do
Ceará, doravante	denominada	CONTRATADA,	neste ato repre-	sentada pelo	seu sócio-gerente Sr.
	, brasileiro,	estado civil, (pre	ofissão), inscrito no	Cadastro de P	essoas Físicas sob o nº
	, resolv	em celebrar o pres	ente contrato com as	cláusulas e con	dições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 12 de Julho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos da Concorrência Pública nº 02/2022-SEMED, e resultado da licitação, devidamente homologada pela Secretaria de Educação, com base na proposta da CONTRATADA, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do contrato é a execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS ESCOLAS DE SEIS SALAS, NO BAIRRO PITANGA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, E NA VILA DO DISTRITO DE TABAINHA., conforme projeto e especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01. O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA:

Visando a execução das obras e serviços objeto deste contrato, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Apresentar a CONTRATANTE até o pagamento da primeira medição a ART da construção devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU:
- b) Arcar com todas as despesas de fornecimento de materiais e mão de obra, máquinas e equipamentos, encargos sociais, taxas, impostos e seguros, incidentes e necessários para a execução total das obras e serviços;
- c) Executar as obras e serviços pelos preços propostos e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações técnicas, fornecidas pela CONTRATANTE, em perfeito e total funcionamento, e observadas as normas técnicas de segurança;
- d) Manter preposto no local das obras e serviços, que deverá ser um encarregado técnico, em tempo integral, para representá-la na execução do contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente;
- f) Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais, relacionados com as obras e serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis;
- g) Responsabilizar-se pelas obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e comerciais incidentes sobre o contrato;







- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sexta deste instrumento, desde que preenchidas as formalidades e exigências da referida Cláusula;
- b) Fiscalizar e acompanhar as obras e serviços objeto deste Contrato, através da Secretaria de Infraestrutura ou servidor designado especialmente para este fim;
- c) Atestar a medição das obras e serviços efetivamente executados, para efeito de pagamento;
- d) Comunicar a Contratada qualquer falha ou problema que ocorra na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA C	CAUÇÃO DE GARANTIA	UED LELDI	C 1. C
05.01. Para garantir a execuç modalidade	ção das obras e serviços a COI , no valor de	RS (i Caução de Garantia, na
correspondente a 5% (cinco po válida por período não inferior	or cento) do valor ora contratado e a 60 (sessenta) dias após a vigên as e serviços, deduzido do valor, as	(a ser efetivado antes icia do contrato). Que	s da assinatura do contrato. e será devolvida quando do
	PREÇO DOS SERVIÇOS, D	AS CONDIÇÕES	DE PAGAMENTO, DO
REAJUSTE E DA INADIMP.	LENCIA. as e serviços a que alude este C	ONTRATO, fica est	imado o valor total de RS
).
06.02 A dotação orçamentária e	a fonte de recursos para pagamen	to dos serviços será c	onforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
Secretaria de Educação	Fundo Municipal de Educação	Construção, Reforma, Ampliação e Equipamento de Unidades de Educação Básica – FME.	Obras e Instalações	Transferência do Salário Educação
05	05.02	12,361.068.1.003	4.4.90.51.00	1550000000
	FUNDEB 30%	Construção, Reforma, Ampliação e Equipamento de Unidades de Educação Básica – FUNDEB 30%.	Obras e Instalações	Transferências do FUNDEB Impostos 30%
	05.03	12.361.068.1.004	4.4.90.51.00	1540000000
				Transferências do FUNDEB 30% - Complemento da União - VAAF 1541000000
				Transferências do FUNDEB 30% -
				Complemento da União - VAAT
	1/200 day			1542000000





217

06.03. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme medição de execução das obras e serviços, atestada pela Secretaria de Infraestrutura, até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente ao mês da execução dos serviços.

06.04. Os pagamentos serão providenciados pela tesouraria da Prefeitura de Tianguá, após o encaminhamento dos seguintes documentos, e conta - recibo:

- a nota fiscal/fatura emitida com base na medição de execução;
- b medição dos serviços executados, atestada pela Secretaria (Fiscal de Contrato);
- c comprovação de regularidade com os Tributos Federais e Contribuições Sociais, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d comprovação de regularidade com os Tributos Municipais, emitida pela Secretaria de Finanças da sede da empresa.
- e comprovação de regularidade com o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- f comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida por órgão da Justiça do Trabalho.

06.05. Os preços cotados, constantes da proposta da CONTRATADA, não sofrerão nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses, após este período serão reajustados pela variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil, no período.

06.05.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

R = FATOR x V, onde: FATOR =
$$\begin{bmatrix} \frac{1-i_0}{i_0} \end{bmatrix}$$

onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Indice inicial – INCC refere-se ao mês da apresentação da proposta;
 Indice final – INCC refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

06.05.2. O Fator deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

06.06. Havendo atraso de pagamento, será procedido a título de inadimplência o pagamento de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês de juros de mora dos valores a serem pagos e/ou das parcelas atrasadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

07.01. O prazo de execução do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias para ambos os lotes, a partir da emissão da ordem de serviços. E de vigência de 270 (duzentos e setenta) dias para ambos os lotes, a partir da data da assinatura do contrato.

07.02. O prazo para início das obras e serviços pela Contratada é de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

07.03. Quando todas as obras e serviços estiverem concluídos, e a requerimento da CONTRATADA, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos, que se tornará definitivo 60 (sessenta) dias após, através de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, desde que todas as obras e serviços estejam perfeitas condições de funcionamento e uso, e executadas de acordo com os projetos e especificações técnicas. Se, neste período, for constatada a existência de qualquer defeito, imperfeição ou vício na execução das obras e serviços, a CONTRATADA é obrigada a promover a sua reparação, para obter o Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

08.01. O não cumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas em Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo. 08.02. As penalidades são:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, caso ocorra desistência total ou parcial de executar as obras e serviços;



- b) multa de 0,1% (hum décimo por cento) sobre o valor de cada parcela, por dia de atraso na sua conclusão, conforme previsão no cronograma físico-financeiro:
- c) multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder o prazo de conclusão total previsto no cronograma físico-financeiro;
- d) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano:
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.
- 08.03. O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato e que sejam determinantes de rescisão contratual, implicará a imposição de multa a CONTRATADA, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor dos serviços não executados;
- 08.04. As multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade sobre perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 09.01. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei.
- 09.02. A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da CONTRATANTE.
- 09.03. O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.
- 09.04. Fica ainda assegurado a CONTRATANTE o direito de rescisão deste contrato, independentemente de aviso extrajudicial ou de interpelação judicial, nos seguintes casos:
- a) Atraso injustificado por mais de 15 (quinze) dias consecutivos do início da execução das obras e serviços;
- b) Interrupção das obras e serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE, por mais de 05 (cinco) días;
- c) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE, para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução dos serviços;
- d) Descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- e) Transferência das obras e serviços, objeto do presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- f) Cometimento reiterado de falhas causadas na execução das obras e serviços;
- g) A lentidão na execução das obras e serviços, levando a fiscalização a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras e serviços nos prazos estipulados;
- h) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, e devidamente aprovados até a data da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

10.01. A CONTRATADA, responderá por perdas e danos, que vier a sofrer a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA, ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.01. Fica eleito o foro da Comarca de Tianguá, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

É, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Tianguá-Ceará,	de	de 2022.





CONTRATANTE	ANA VLÁDIA MOREIRA NUNES BARBOSA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	
CONTRATADA –	ODORETTARIA DE EDOCAÇÃO	
Testemunhas:	CONTRATADA	
Nome: CPF:	Nome: CPF:	







ANEXO III - M O D E L O S





A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDRAL

(colocar em papel timbrado)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022-SEMED

DECLARAÇÃO

(nome da licitante)	, CNPJ/	/MF n.°	, sediada a
(endereço completo) , p			
DECLARAR, sob as penas da lei, em o que não mantém em seu quadro de pess em serviços perigosos ou insalubres, não anos, salvo condição de aprendiz, a parti-	oal menor de 18 o possuindo aind	(dezoito) anos em horário la, qualquer trabalho de me	noturno de trabalho ou
Ressalva:			
() emprega menor, a partir de 14 (cate	orze) anos na co	ndição de aprendiz.	
(Localidad	de), de	de 2022.	
Carimbo, qu	ualificação e assinat	ura do responsável legal	







B – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES OU DE CONTRATAR COM QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022-SEMED

DECLARAÇÃO

(nome da licitante)	, CNPJ/MF n.º	, sediada a
(endereço completo), para DECLARAR, sob as penas da lei, que até licitações ou de contratar com qualquer órg	efeito de participação na a presente data inexistem	referida Concorrência Pública, vem fatos impeditivos para participar de
no presente processo licitatório, assim com posteriores.		
(Localidade),	de d	e 2022.
Carimbo qualifi	cação e accinatura do recnonsás	vel legal





223 Minucipal de Jianguel Por Le La Constituto de Jianguel Por La

C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

(colocar em papel timbrado)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022-SEMED

DECLARAÇÃO

(nome da licitante)	, CNPJ/MF	n.°	, sediada a
(endereço completo),			
DECLARAR, sob as penas da le		27/	ra qualificação como - ME ou empresa de
pequeno porte – EPP), conforme art quaisquer dos impedimentos do § 4º estabelecido nos arts. 42 a 49 da menc	. 3º da Lei Complen desse artigo, estando	nentar nº 123/2006 e o apta a usufruir do t	que não está sujeita a ratamento diferenciado
(Localid	ade), de	de 2022.	
Carimbo,	qualificação e assinatura d	o responsável legal.	





À



D - MODELO DE CARTA PROPOSTA

(colocar em papel timbrado)

(Localidade), 18 de Abril de 2022.

		NENTE DE LICITAÇ. JNICIPAL DE TIANO		
Apres DUAS	S ESCOLAS D	E SEIS SALAS, NO	para a execução dos SERVΙζ	ÚBLICA Nº 02/2022-SEMED COS DE CONSTRUÇÃO DE SEDE DO MUNICÍPIO DE eferida Concorrência Pública.
O val orçam	or total da prop entária, composi	oosta é de R\$ ção de preços e crono	grama físico-financeiro, sendo:), conforme planilha
LOTE 	CONTRATAÇÃ SEIS SALAS, TIANGUÁ-CE.	O DOS SERVIÇOS DE C NO BAIRRO PITANO	E TO ONSTRUÇÃO DE DUAS ESCOLA A, NA SEDE DO MUNICÍPIO	DE
11		O DOS SERVIÇOS DE C A VILA DO DISTRITO D	ONSTRUÇÃO DE DUAS ESCOLA DE TABAINHA.	S DE
		TOTAL		
Еор	prazo de (n de início dos se prazo de validade data de apresenta	rviços. e desta proposta é de		e serviços é de tir da data de recebimento da), contados a partir
		a de BDI adotado para emposição analítica, e	n execução dos serviços é de _ m anexo.	
máqu	inas, equipamen		não de obra necessária, além	le fornecimento dos materiais, das taxas, impostos, encargos
		unos/conhecemos os l des para execução dos		imos conhecimento de todas as
serviç	os a serem execu	nos que verificamos utados, e que estamos cia Pública e seus anex	de pleno acordo com todas as	es, estando de acordo com os condições estipuladas no Edital
Atend	ciosamente.		cação e assinatura do responsá lega	
		Carimbo, dualitic	cacao e assinatura do tesponsa 🕬 lega	di.



E - MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

(colocar em papel timbrado)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022-SEMED

TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1	INSS		
A.2	SESI		
A.3	SENAI		
A.4	INCRA		
A.5	SEBRAE		
A.6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A.7	SEGURO DE ACIDENTES		
A.8	FGTS		
	TOTAL DO GRUPO A		
В	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B.1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		
B.2	FERIADOS		
B.3	AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B.4	13 ^o SALÁRIO		
B.5	LICENÇA PATERNIDADE		
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B.7	DIAS DE CHUVAS		ļ
B.8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B.9	FÉRIAS GOZADAS		
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE		
	TOTAL DO GRUPO B		
С	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
C.1	DEPÓSITO POR DESPEDIDA INJUSTA: 50% de[A2 + (A2xB)]		
C.2	FÉRIAS INDENIZADAS		
C.3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
	TOTAL DO GRUPO C		
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS		
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	1	1
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO		
	PRÉVIO IDENIZADO	2 E S S S 2 E S S S S S S S S S S S S S	
	TOTAL DO GRUPO D		W
on the second St	TOTAL (A+B+C+D)		2

(Localidade), de	de 2022.
	~/
	[X]
Carimbo, qualificação e assinatura	do responsáva Megal





F - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

(colocar em papel timbrado)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022-SEMED

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	%
2. IMPOSTOS	%
2.1. ISS	%
2.2. PIS	%
2.3. COFINS	%
2.4. CPRB (CASO DE DESONERAÇÃO DO INSS)	%
3. GARANTIA	%
4. RISCOS	%
5. LUCRO	%
TOTAL DO BDI	%
(Localidade),de	de 2022.
Carimbo, qualificação e assinatura do res	sponsável legal



G - MODELO DE RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

(colocar em papel timbrado)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022-SEMED

Prezados Senhores,

Apresentamos a relação da equipe técnica que se encarregará da execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS ESCOLAS DE SEIS SALAS, NO BAIRRO PITANGA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, E NA VILA DO DISTRITO DE TABAINHA., objeto da referida Concorrência Pública.

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Item	Nome	Função	Experiência
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07	999		
08	Hill CARESCOSTIFICES COO		

(Localidade), de	de 2022.	
	<u></u>	
Carimbo, qualificação e assinatura	do responsável legal	





Maricipal de diange.

H - MODELO DE RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

(colocar em papel timbrado)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022-SEMED

Prezados Senhores,

Apresentamos a relação das máquinas e equipamentos que estarão à disposição para execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS ESCOLAS DE SEIS SALAS, NO BAIRRO PITANGA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, E NA VILA DO DISTRITO DE TABAINHA., objeto da referida Concorrência Pública.

RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Item	Discriminação	Modelo	Ano de fabricação	Estado de conservação	Quantidade
					1
<u></u>	/L conlidade	e),de	de 2	022	

